



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1703 Ticket: 17030

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 51.103
Assunto: Prestação de contas Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga.
Requerente: Marcos Mendes Dias – Presidente da Santa Casa.
Deferido em: 18/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 51.088
Assunto: Ofício SME nº 96/2020
Requerente: Fernanda de Cássia Moreira Carmo
Deferido em: 18/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 51.141
Assunto: Requerimento
Requerente: Vera Lúcia Domingues de Oliveira
Deferido em: 22/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 51.089
Assunto: Requerimento de certidão
Requerente: Alessandra de Cássia Bernardes Oliveira Alexo.
Deferido em: 18/12/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 95/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial – Registro de Preços destinada para a Aquisição de Medicamentos. O Edital está disponível, a partir do dia 22/12/2020, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: ocorrerá no dia 20/01/2021 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 20/01/2021 às 09h 15 min, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira.

Albertina, 22 de dezembro de 2020.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º ADITIVO AO CONTRATO nº. 47/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019 .

Partes: Município de Albertina e HARDONLINE LTDA EPP

Objeto: a prorrogação do prazo do contrato/renovação do contrato, cujo objeto é pregão presencial para contratação de empresa especializada para instalação, fornecimento e manutenção de serviços de internet fibra para a Prefeitura Municipal, Almoxarifado Municipal, Conselho Tutelar, Unidade Básica de Saúde, Farmácia da Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, Pré Escola Luzia Sanches Diniz, Creche Municipal Tereza Rossi e Escola Municipal Antonio Ferreira.

Prazo: 30/06/2021

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º ADITIVO AO CONTRATO nº. 47/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019 .

Partes: Município de Albertina e HARDONLINE LTDA EPP

Objeto: Tem por finalidade alterar o valor contratual nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/1993, cujo objeto é pregão presencial para contratação de empresa especializada para instalação, fornecimento e manutenção de serviços de internet fibra óptica para a Prefeitura Municipal, Almoxarifado Municipal, Conselho Tutelar, Unidade Básica de Saúde, Farmácia da Unidade Básica de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social, Pré Escola Luzia Sanches Diniz, Creche Municipal Tereza Rossi e Escola Municipal Antonio Ferreira.

Prazo: 30/06/2021



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1703 Ticket: 17030

Valor: Alteração de valor diminuindo o total de R\$ 10.721,16 (dez mil setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), devido aos investimentos na rede que gerou benefícios.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de dezembro de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º ADITIVO AO CONTRATO nº. 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2020 .

Partes: Município de Albertina e MRRC LICITACOES E SERVICOS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, cujo objeto é Pregão Presencial para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 31/12/2020

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de dezembro de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º ADITIVO AO CONTRATO nº. 48/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2020 .

Partes: Município de Albertina e DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, cujo objeto é a contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de placas em aço inox gravado (sistema de foto corrosão), para ser fixado no Portal localizado na Avenida Minas Gerais, no barracão Mabelini, no loteamento Novo Horizonte, no Campo de Futebol, no Lago Municipal, na Creche Municipal Tereza Rossi e para academias ao ar livre, no bairro São Gonçalo, no Jardim Primavera, no Bairro Divino Espírito Santo, no bairro Santa Clara e no Bairro Lucatelli; placas de tumulo em aço inox gravado e letreiro em aço galvanizado 18 com pintura automotiva sendo coração vazado "EU ALBERTINA", para ser fixado na Avenida Minas Gerais.

Prazo: 31/12/2020

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de dezembro de 2020

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano sito à Rua Luiz Ferrari, nº 778, centro, neste Município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 116, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e com

amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei Municipal nº 1.401, de 20 de outubro de 2020, e, com a finalidade de promover a implantação de Centro de Atividade Educacional de Ensino Fundamental no Município de Albertina, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a ser efetivada pelo Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por ser necessário para a implantação de Centro de Atividade Educacional de Ensino Fundamental, o prédio compreendendo construção comercial de 300 m² (trezentos metros quadrados), e terreno, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), com 12 metros de frente para a Rua Luiz Ferrari, cidade de Albertina, desta Comarca, a contar de 768 metros da Rua João Sanches, por 25 metros da frente ao fundo, confrontando de um lado com Amarildo da Silva, de outro com Leandro Silvieri e Leticia de Cássia Silvieri, e no fundo com a Rua Projetada Celinho Sanches. Tal imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 17.6060. Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.01.029.0788.001, de numeração predial nº 778 .

Art. 2º Fica o Município de Albertina autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, indenizando os proprietários no valor de R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de dezembro de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.281, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de novembro de 2011, alterada pela lei Complementar nº 37, de 03 de setembro de 2013;

Decreta:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), por cargo, aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, valor que será pago junto com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2020 do servidor que fizer jus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1703 Ticket: 17030

DECRETO Nº 1.282, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0220	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 170,00(cento e setenta reais)
0223	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00(quinzentos reais)
0311	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00(cinco mil reais)
0360	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0464	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0472	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.5040-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 170,00(cento e setenta reais)
0473	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.5040-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 140,00(cento e quarenta reais)
0496	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

	Valor: 1.900,00(um mil e novecentos reais)
0511	02.04.04 - CONSÓRCIOS DE SAÚDE E CONVÊNIOS HOSPITALARES 10.302.5039-4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 50,00(cinquenta reais)

Adiciona:11.430,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0019	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.5010-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 670,00(seiscentos e setenta reais)
0308	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0310	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0312	02.03.01 - EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL 12.365.5032-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 1.000,00(um mil reais)
0362	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00(um mil reais)
0363	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 500,00(quinzentos reais)
0461	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 900,00(novecentos reais)
0475	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.304.5040-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 23 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1703 Ticket: 17030

	Custeio Valor: 1.000,00(um mil reais)
0482	02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.5041-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.360,00(dois mil e trezentos e sessenta reais)

Reduz:11.430,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Portaria nº 5.706, de 22 de Dezembro de 2020.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGIANE MIANTI DE LIMA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear os servidores públicos Joelma Aparecida dos Santos, Agente Administrativo II, e Wagner Alexandre dos Santos, Agente Administrativo V, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizado o pregoeiro, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-lo, ficando, ainda, assegurado a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.559 de 16 de Abril de 2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de Dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
